

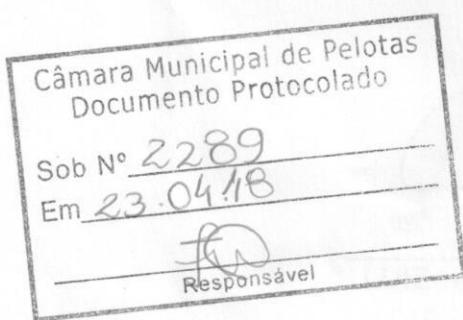


## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000022AC20005400279D038412013E28

### REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,



**EMENTA:** Propõe a realização de Audiência Pública no dia 02 de maio de 2018, às 19h, no Plenário da Câmara, para participação do Legislativo nas mobilizações e reflexões em torno dos problemas que envolvem os acidentes, as doenças e o mundo do trabalho.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento pois no dia 28 de abril foi celebrado o "dia mundial e nacional em memória das vítimas de acidentes e doenças do trabalho". Neste dia, lamenta-se a todos que morreram exercendo o seu labor.

Essa data foi instituída por iniciativas de sindicatos canadenses e escolhida em razão de um acidente que matou 78 trabalhadores em uma mina no estado da Virgínia, nos Estados Unidos, em 1969. No Brasil, em maio de 2005, foi promulgada a Lei nº 11.121, criando o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Segundo dados da OIT (Organização Internacional do Trabalho), divulgados em 2013, 2 milhões de pessoas morrem por ano por conta de doenças ocupacionais no mundo. Já o número de acidentes fatais ao ano chegam a 321 mil. Neste panorama, a cada 15 segundos um trabalhador morre por conta de uma doença relacionado ao trabalho.

Os dados da OIT colocam o Brasil como 4º colocado no ranking mundial de acidentes fatais de trabalho. No, Brasil, são quase 4 mil mortes anualmente em decorrência de acidentes de trabalho.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

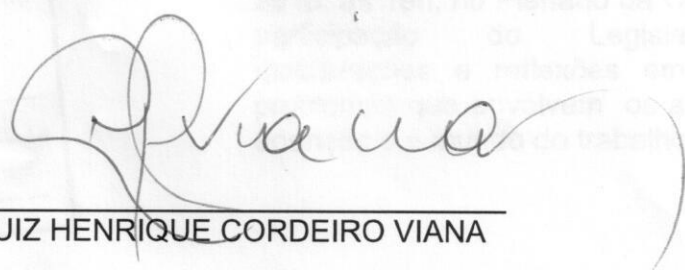
Sendo assim, importante trazer ao poder legislativo o debate em torno desse relevante tema.

### REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Sendo assim,

Pelotas, 23 de abril de 2018

EMENTA: Propõe a realização da Audiência Pública no dia 02 de maio de 2018, às 19h, no Plenário da Câmara, para discussão do Projeto de Lei nº 11.121/2018, que institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças de Trabalho.

  
LUIZ HENRIQUE CORDEIRO VIANA

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento pois no dia 23 de abril foi celebrado o "dia mundial e nacional em memória das vítimas de acidentes e doenças de trabalho". Neste dia, lamenta-se a todos que morreram exercendo o seu labor.

Essa data foi instituída por iniciativa de sindicatos e entidades colaboradoras em razão de um acidente que matou 73 trabalhadores em uma mina no estado da Virgínia, nos Estados Unidos, em 1969. No Brasil, em maio de 2005, foi promulgada a Lei nº 11.121, criando o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças de Trabalho.

Segundo dados da OIT (Organização Internacional de Trabalho), divulgados em 2013, 2 milhões de pessoas morreram no ano por causa de doenças ocupacionais no mundo. Já o número de acidentes fatais por ano chega a 123 mil. No Brasil, a cada 16 segundos um trabalhador morre por causa de uma doença relacionada ao trabalho.

De acordo com a OIT, o Brasil ocupa o 4º lugar no ranking mundial de acidentes fatais de trabalho. No Brasil, são cerca de 4 mil mortes anuais em decorrência de acidentes de trabalho.